DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Portarias	19
Licitações e Contratos	21
Contratos	21

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto
Data: 2015.11.11 14:20:10 -0200

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.465, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 11.966,06 (onze mil e novecentos e sessenta e seis reais e seis centavos), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0018.2024.0000 Manutenção do Ensino Pré - Escolar

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 532 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 11.966,06

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Transferência.

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0018.1019.0000 Reforma e Ampliação das UEs

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 503– Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 6.390,32

12.365.0018.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 504– Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 5.575,74

TOTAL.....R$ 11.966,06

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: Y28MD+MZ

LEI Nº 4.466, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 04 EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.306.0023.2032.0000 Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 214 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 100.000,00

12.306.0023.2033.0000 Merenda Escolar – Pré-Escolar

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 218 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 35.000,00

12.306.0023.2034.0000 Merenda Escolar – Ensino Médio

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 221 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

12.306.0023.2037.0000 Merenda Escolar – Creches

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 230 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 45.000,00

TOTAL.....R$ 200.000,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15.452.0010.2011.0000 Atendimento ao Funcionamento da Secr. de Obras

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 86– Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

02 06 02 DIVISÃO DE OBRAS

15.451.0013.1005.0000 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 109 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 30.000,00

02 07 04 EDUÇÃO COMPLEMENTAR

12.122.0023.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 201 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R$ 7.000,00

12.122.0023.1017.0000 Reforma e Ampliação das Escolas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 202 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R$ 10.000,00

12.122.0023.2031.0000 Manutenção da Educação Complementar

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 209 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R$ 50.000,00

12.122.0023.2031.0000 Manutenção da Educação Complementar

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 210 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R$ 5.000,00

12.122.0023.2031.0000 Manutenção da Educação Complementar

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 213 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R$ 40.000,00

12.364.0023.2038.0000 Auxilio Transportes e Bolsa de Estudos

3.3.90.18.00 Auxilio Financeiro a Estudante

Ficha 233 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 8.000,00

02 10 02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.601.0027.2047.0000 Patrulha Agrícola

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 319 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 30.000,00

20.601.0027.2047.0000 Patrulha Agricola

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 320 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 04 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: J2LSOLU2

LEI Nº 4.467, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 01 DIVISAO DE SERVICOS E TRANSPORTES

15.452.0011.2083.0000 Atendimento aos Serviços e Transportes Públicos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 101 – Fonte 01 Tesouro .....
.....230.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete e Assessoria

3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil

Ficha 14 - Fonte 01 Tesouro 10.000,00

02 04 01 DIVISAO DE ADMINISTRACAO

04.122.0002.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 25 – Fonte 01 Tesouro 600,00

02 04 03 DIVISÃO DE TRÂNSITO

06.181.0005.2006.0000 Manutenção da Divisão de Trânsito

3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil

Ficha 47 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 800,00

06.181.0005.2006.0000 Manutenção da Divisão de Trânsito

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 48 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

02 05 01 DIVISAO DE FINANÇAS

04.123.0007.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 57 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 400,00

02 06 01 DIVISAO DE SERVICOS E TRANSPORTES

15.452.0010.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 82 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

15.452.0010.2011.0000 Atendimento ao Funcionamento da Secr. de Obras

3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil

Ficha 86 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

15.452.0010.2011.0000 Atendimento ao Funcionamento da Secr. de Obras

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 87 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 8.000,00

15.452.0011.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 90 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 2.500,00

15.452.0011.2012.0000 Atenção na manutenção Frota Municipal

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 93 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 30.000,00

15.452.0011.2013.0000 Atendimento as Vias Urbanas

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 94 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 41.500,00

15.452.0011.2014.0000 Atendimento a Limpeza Pública

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 96 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 6.000,00

15.452.0011.2015.0000 Atendimento a Praças e Avenidas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 98 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

02 06 01 DIVISAO DE SERVICOS E TRANSPORTES

15.452.0011.2083.0000 Atendimento aos Serviços e Transportes Públicos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 99 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 15.000,00

15.452.0011.2083.0000 Atendimento aos Serviços e Transportes Públicos

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha 100 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.000,00

15.453.0012.2016.0000 Atendimento dos Serviços de Transporte Coletivo

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 102 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

15.453.0012.2016.0000 Atendimento dos Serviços de Transporte Coletivo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 103 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 13.000,00

02 06 02 DIVISAO DE OBRAS

15.451.0013.1005.0000 Pavimentação Asfaltica em Vias Urbanas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 109 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 7.000,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

15.451.0013.1007.0000 Construção de Guias e Sarjetas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 111 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.000,00

15.451.0013.1009.0000 Construção e Reforma de Prédios Públicos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 113 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.000,00

15.451.0013.1011.0000 Construção e Ampliação da Rede Iluminação Públic

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 114 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.000,00

02 06 02 DIVISAO DE OBRAS

15.451.0013.1012.0000 Construção, Reforma e Ampliação Praças, Parques e Jardins

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 115 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.000,00

26.782.0014.1014.0000 Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 120 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.000,00

02 10 01 GABINETE DE GOVERNO - AGRICULTURA

04.122.0026.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 307 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 2.000,00

02 10 02 DIVISAO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.601.0027.2046.0000 Manutenção da Divisão de Agricultura e Abastecimento 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 317 – Fonte 01
Tesouro.....,.....R$ 10.000,00

20.601.0027.2048.0000 Adequação de Estradas Rurais e Conservação de Solo

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 321 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.000,00

20.601.0027.2048.0000 Adequação de Estradas Rurais e Conservação de Solo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 322 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.000,00

20.602.0028.2049.0000 Desenvolvimento Rural Sustentável

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 323 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.000,00

20.602.0028.2049.0000 Desenvolvimento Rural Sustentável

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 324 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.000,00

02 10 03 DIVISAO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0029.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 325 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.000,00

18.541.0029.2050.0000 Controle de Preservação e Conservação Ambiental

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 326 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 4.000,00

18.541.0029.2052.0000 Fundo Municipal do Meio Ambiente

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 330 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 4.000,00

02 11 02 DIV FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0031.2059.0000 Benefícios Eventuais

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 368 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.000,00

08.244.0031.2059.0000 Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 369 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.000,00

08.244.0031.2059.0000 Benefícios Eventuais

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha 370 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.000,00

08.244.0032.2058.0000 Atendimento a Demanda de Rede Executora / Entidades

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Ficha 375 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.200,00

02 06 01 DIVISAO DE SERVICOS E TRANSPORTES

15.452.0045.2087.0000 Manutenção da Iluminação Pública

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 522 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 30.000,00

TOTAL.....R$ 230.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 04 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: LKJ1AXYJ

LEI Nº 4.468, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) destinado a suplementar as verbas abaixo discriminadas do Orçamento vigente a saber:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor

17 122 0039.2070 000 – Manutenção do Gabinete do Diretor

3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 003 .....R$ 3.000,00

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor

17 122 0039.2070 000 – Manutenção do Gabinete do Diretor

3.1.90.13.00.000 – Obrigações Patronais

Ficha 004 .....R$ 3.000,00

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.02 – Lançadoria e Fiscalização

17 122 0039.2071 000 – Manutenção da Lançadoria

3.3.90.36.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 016 .....R$ 1.000,00

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.03 – Tesouraria

17 123 0039.2072 000 – Manutenção da Tesouraria

3.1.90.13.00.000 – Obrigações Patronais

Ficha 020 .....R$ 2.000,00

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.04 – Contabilidade

17 123 0039.2073 000 – Manutenção da Contabilidade

3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 027 .....R$ 11.000,00

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água

17 512 0040.1001 000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 034 .....R$ 80.000,00

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água

17 512 0040.2074 000 – Manutenção de Água Produzida

3.1.90.16.00.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 038 .....R$ 12.000,00

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água

17 512 0040.2074 000 – Manutenção de água Produzida

3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 042 .....R$ 100.000,00

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto

17 512 0041.2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto

3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha 049 .....R$ 7.000,00

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto

17 512 0041.2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto

3.1.90.13.00.000 – Obrigações Patronais

Ficha 050 .....R$ 2.000,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto

17 512 0041.2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto

3.1.90.16.00.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 051 .....R$ 5.000,00

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto

17 512 0041.2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto

3.1.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 055.....R$ 80.000,00

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.07 – Encargos Gerais da Autarquia

28 846 0039.0003 000 – Contribuição ao PASEP

3.3.90.47.00.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Ficha 061 .....R$ 4.000,00

TOTAL ..... R$ 310.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da transferência e transposição de verba do seguinte elemento econômico constante no orçamento vigente:

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto

17 512 0041.1001 000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 047 .....R$ 310.000,00

TOTAL GERAL..... R$ 310.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 04 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: VKS1JFNA

Decretos

DECRETO Nº 4.318, DE 28 DE OUTUBRO 2015.

“Regulamenta a Lei nº 4.464 de 27 de outubro de 2015, e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.464 de 27 de outubro de 2015, fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 1.443.500,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 03 01 DIVISÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

03.092.0003.2003.0000 Manutenção da Divisão de Assessoria Jurídica

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 20 – Fonte 01
Tesouro.....10.000,00

03.092.0003.2003.0000 Manutenção da Divisão de Assessoria Jurídica

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha 23 – Fonte 01
Tesouro.....3.500,00

02 04 01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004.0000 Manutenção Div. Administração e Dependências

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 29 – Fonte 01
Tesouro.....5.000,00

04.122.0002.2004.0000 Manutenção Div. Administração e

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Dependências

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha 33 – Fonte 01
Tesouro.....10.000,00

02 04 02 DIVISÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

06.182.0004.2005.0000 Manutenção na Prevenção e Combate a Sinistros

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 36 – Fonte 01
Tesouro..... 96.000,00

06.182.0004.2005.0000 Manutenção na Prevenção e Combate a Sinistros

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 37 – Fonte 01 Tesouro .....
.....15.000,00

02 05 01 DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.0007.2008.0000 Manutenção da Divisão de Finanças

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 59 – Fonte 01 Tesouro .....
12.000,00

02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04.122.0002.2009.0000 Manutenção de Apoio Administrativo ao Governo

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 67 – Fonte 01 Tesouro .....
.....35.000,00

02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.843.0008.0001.0000 Confissão de Divida de Obrigações sociais e Previdenciárias

4.6.90.71.00 Principal Da Dívida Contratual Resgatada

Ficha 80 – Fonte 01 Tesouro 130
.000,00

02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15.452.0010.2011.0000 Atendimento ao Funcionamento da Secr. de Obras

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 85 – Fonte 01
Tesouro..... 80.000,00

26.782.0042.2017.0000 Atendimento nos Serviços de Transporte Rodoviário

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 106 – Fonte 01
Tesouro..... 25.000,00

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha 144 - Fonte 01 Tesouro .....
.....10.000,00

12.365.0018.2024.0000 Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha 163 – Fonte 01 Tesouro .....
.....35.000,00

12.365.0019.2025.0000 Manutenção das Creches Municipais

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 167 – Fonte 01 Tesouro .....
...80.000,00

12.365.0019.2025.0000 Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha 172 – Fonte 01 Tesouro .....
...60.000,00

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0021.2028.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico - FUNDEB 40%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 183 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados 400.000,00

12.361.0021.2028.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico - FUNDEB 40%

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Ficha 184 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados 105.000,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 260 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados 100.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 276 – Fonte 01
Tesouro..... 123.000,00

02 10 01 GABINETE DE GOVERNO - AGRICULTURA

04.122.0026.2045.0000 Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 309 – Fonte 01 Tesouro .....
.....22.000,00

04.122.0026.2045.0000 Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 310 – Fonte 01 Tesouro .....
.....12.000,00

04.122.0026.2045.0000 Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 311 – Fonte 01 Tesouro .....
.....5.000,00

04.122.0026.2045.0000 Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha 314 – fonte 01
Tesouro..... 2.000,00

02 11 01 DIVISÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.122.0030.2053.0000 Atendimento a demanda funcional da Assist.Social

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 334 – Fonte 01
Tesouro.....32.000,00

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

27.695.0036.2066.0000 Atend. a Demanda Funcional Adm. Fin. Atividade Turística

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 407 – Fonte 01 Tesouro .....
.....2.000,00

27.695.0036.2066.0000 Atend. a Demanda Funcional Adm. Fin. Atividade Turística

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha 412 – Fonte 01 Tesouro .....
.....30.000,00

02 13 03 DIVISÃO DE CULTURA

13.392.0037.2068.0000 Atend. a Demanda Funcional, Adm. Fin. Atividade Cultura

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha 422 – Fonte 01 Tesouro .....
.....4.000,00

TOTAL .....R$ 1.443.500,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete e Assessoria

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 12 – Fonte 01 Tesouro .....
....45.000,00

04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete e Assessoria

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 13 – Fonte 01 Tesouro .....
.....10.000,00

02 04 01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004.0000 Manutenção Div. Administração e Dependências

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Civil

Ficha 27 – Fonte 01 Tesouro 17.000,00

02 04 02 DIVISÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

06.182.0004.2005.0000 Manutenção na Prevenção e Combate a Sinistros

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha 41 – Fonte 01 Tesouro 2.500,00

06.182.0004.2005.0000 Manutenção na Prevenção e Combate a Sinistros

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 42 – Fonte 01 Tesouro 14.000,00

02 04 03 DIVISÃO DE TRÂNSITO

06.181.0005.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Ficha 43 – Fonte 01 Tesouro 2.000,00

06.181.0005.2006.0000 Manutenção da Divisão de Trânsito

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 44 – Fonte 01 Tesouro .....18.000 ,00

02 05 01 DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.0007.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Ficha 57 – Fonte 01 Tesouro..... 4.000,00

04.123.0007.2008.0000 Manutenção da Divisão de Finanças -

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 58 – Fonte 01 Tesouro..... 50.000,00

04.123.0007.2008.0000 Manutenção da Divisão de Finanças

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha 63 – Fonte 01 Tesouro..... 10.000,00

02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04.122.0002.2009.0000 Manutenção de Apoio Administrativo ao Governo

3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Ficha 65 – Fonte 01 Tesouro..... 135.000,00

04.122.0002.2009.0000 Manutenção de Apoio Administrativo ao Governo

3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar

Ficha 66 – Fonte 01 Tesouro..... 65.000,00

04.123.0007.2010.0000 Manutenção dos Encargos Gerais do Município -

3.1.90.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas

Ficha 73 – Fonte 01 Tesouro..... 17.000,00

02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15.452.0010.2011.0000 Atendimento ao Funcionamento da Secr. de Obras

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 83 – Fonte 01 Tesouro..... 200.000,00

84 15.452.0010.2011.0000 Atendimento ao Funcionamento da Secr. de Obras

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 84 – Fonte 01 Tesouro..... 50.000,00

104 26.782.0042.2017.0000 Atendimento nos Serviços de Transporte Rodoviário 3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 104 – Fonte 01 Tesouro..... 10.000,00

02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO

127 12.122.0015.2018.0000 Atividade de apoio administrativo

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

financeiro da SME

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha 127 – Fonte 01
Tesouro..... 15.000,00

12.122.0016.2019.0000 Atividade de apoio pedagógico da Secretaria

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha 135 – Fonte 01
Tesouro..... 5.000,00

02 07 02 DIVISAO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.1017.0000 Reforma e Ampliação das Escolas

4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Ficha 138 – Fonte 01
Tesouro..... 5.000,00

12.365.0018.1019.0000 Reforma e ampliação das UEs

4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Ficha 156 – Fonte 01
Tesouro..... 2.000,00

12.365.0018.2024.0000 Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 158 – Fonte 01
Tesouro..... 50.000,00

12.365.0019.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Ficha 165 – Fonte 01
Tesouro..... 1.000,00

166 12.365.0019.1050.0000 Reformas e Ampliação das CEMEIs

4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Ficha 166 – Fonte 01
Tesouro..... 5.000,00

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0021.2027.0000 Manutenção.do Ens. Fundamental. Básico - FUNDEB 60%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 180 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados .....
.....150.000,00

12.361.0021.2027.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico - FUNDEB 60%

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 181 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinc
ulados..... 20.000,00

12.365.0022.2029.0000 Manutenção Ensino Infantil - FUDEB 60%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 191 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinc
ulados.....180.000,00

12.122.0023.2031.0000 Manutenção da Educação Complementar

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 204 – Fonte 01
Tesouro.....50.000,00

02 09 02 GESTÃO

10.122.0025.2040.0000 Execução e Qualificação da Gestão

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 248 – Fonte 01
Tesouro.....30.000,00

10.122.0025.2040.0000 Execução e Qualificação da Gestão

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 249 – Fonte 01
Tesouro.....10.000,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 259 – Fonte 01
Tesouro.....60.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha 277 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vincu
lados.....70.000,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 279 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....21.000,00

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Ficha 281- Fonte 01
Tesouro.....32.000,00

02 11 01 DIVISÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.122.0030.2053.0000 Atendimento a demanda funcional da Assist. Social

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha 338 – Fonte 01
Tesouro.....5.000,00

02 13 03 DIVISÃO DE CULTURA

13.392.0037.2068.0000 Atend. a Demanda Funcional, Adm. Fin. Atividade Cultura

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 415 – Fonte 01
Tesouro.....10.000,00

02 13 04 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.691.0038.2069.0000 Atend. a demanda Funcional, Adm. Fin. Ativ. Industrial e Com

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 425 – Fonte 01
Tesouro.....50.000,00

22.691.0038.2069.0000 Atend. a demanda Funcional, Adm. Fin. Ativ. Industrial e Com

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 426 – Fonte 01
Tesouro.....20.000,00

22.691.0038.2069.0000 Atend. a demanda Funcional, Adm. Fin. Ativ. Industrial e Com

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha 431 – Fonte 01
Tesouro.....3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

Código Localizador: UUCV4T9N

DECRETO Nº 4.319 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 272– Fonte 01
Tesouro.....R$ 25.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 283 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Ficha 290 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.000,00

TOTAL.....R$ 36.000,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 273 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R$ 25.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 280 – Fonte 01 Tesouro.....R$10.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 288 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.000,00

TOTAL.....R$ 36.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra

Código Localizador: +0F2EYHI

DECRETO Nº 4.320, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2015, e dá outras providências.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o previsto na Lei Orçamentária Anual – LOA de nº 4.391/2014, de 18 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira para o presente exercício;

Considerando, as normas inerentes à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial aquelas voltadas para a obrigatoriedade de publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, até o final do mês de janeiro de 2016;

Considerando, que os procedimentos pertinentes devem ser cumpridos da maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados.

D E C R E T A

Art. 1º - Para o encerramento do exercício financeiro de 2015, os órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional e Fundos, observarão as disposições de caráter orçamentário e financeiro contidas neste Decreto.

Art. 2º – Nenhum empenho poderá ser emitido após 13 de dezembro de 2015, salvo os casos que, após analisados, se justificarem excepcionais, e, ainda com a devida justificativa do Órgão requisitante.

§ 1º – Excluem-se do disposto no caput deste artigo as despesas a seguir relacionadas, que poderão ser empenhadas até 15 de dezembro de 2015, no caso do inciso I, e até 30 de dezembro de 2015, no caso dos demais incisos:

I. Processos licitatórios concluídos até 03 de dezembro de 2015;

II. Educação (gastos da Função 12);

III. Obrigações Patronais;

IV. Pessoal e Encargos Sociais;

V. PIS/PASEP;

VI. Sentenças Judiciais;

VII. Indenização e Restituição;

VIII. Amortização e Encargos das Dívidas Interna e Externa;

IX. Prestação de Serviços de Concessionários de Serviços Públicos;

X. As custeadas com recursos do Sistema Único de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Saúde – SUS e do Salário Educação;

XI. As decorrentes de convênios intergovernamentais e de patrocínio, com receitas efetivamente arrecadadas;

XII. Suplementações orçamentárias concedidas a partir da data de vigência deste Decreto.

§ 2º – Os procedimentos licitatórios, à conta de recursos consignados no orçamento de 2016, poderão ser iniciados no corrente exercício, devendo os pedidos de análise dos editais ser encaminhados à Secretaria Municipal de Administração a partir de 03 de dezembro de 2015.

§ 3º – A adjudicação de objeto de licitação a que se refere o parágrafo precedente só terá eficácia após a entrada em vigor da Lei de Orçamento Anual do Exercício de 2016 quando, então, o respectivo processo deverá ser remetido à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Nenhum adiantamento será concedido após o dia 04 de dezembro de 2015, exceto em caso de absoluta e comprovada necessidade pelo responsável pelo órgão, e, desde que devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Único – A aplicação dos adiantamentos e o recolhimento de eventuais saldos e sua comprovação limitar-se-ão ao dia 18 de dezembro de 2015.

Art. 4º – Nenhum cheque, independente da fonte de recursos, poderá ser emitido ou pago no Serviço de Tesouraria após de 30 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único – Os cheques emitidos e não pagos no prazo estabelecido no caput deste artigo serão cancelados em 31 de dezembro de 2015.

Art. 5º – São despesas do exercício financeiro aquelas realizadas até 31 de dezembro de 2015, correspondentes aos materiais recebidos, aos serviços prestados, e às obras executadas até 31 de dezembro de 2015.

§ 1º - No encerramento do exercício financeiro, das despesas tratadas no caput deste artigo, serão inscritas em Restos a Pagar aquelas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2015, distinguindo-se as processadas das não processadas (lei nº 4.320/64, art. 36).

§ 2º - Consideram-se despesas processadas aquelas liquidadas e não pagas, e despesas não processadas aquelas empenhadas e não liquidadas, nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

§ 3º - Os Restos a Pagar não processados serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício de 2015, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica dos empenhos correspondentes.

Art. 6º – A inscrição de despesas como Restos a Pagar ocorrerá no encerramento do mesmo exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, conforme dispõe a Lei, sendo que as despesas liquidadas terão validade até 31 de dezembro de 2016.

§ 1º – A inscrição de despesas como Restos a Pagar será de responsabilidade do Ordenador de Despesas do Órgão a que se referem.

§ 2º – As despesas inscritas em Restos a Pagar não Processadas deverão ser liquidadas até 30 de abril de 2016, devendo os saldos remanescentes dos empenhos ser cancelados após esta data, exceto obrigações patronais, sentenças judiciais e as provenientes de Convênios.

Art. 7º – Após o cancelamento da inscrição das despesas com Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação orçamentária destinada a despesas de exercícios anteriores.

Art. 8º - No decorrer do exercício de 2016, as despesas relativas a exercícios anteriores que não tenham sido processadas na época própria, e os compromissos reconhecidos depois do encerramento do exercício correspondente, somente serão classificados como despesas de exercícios anteriores, após o reconhecimento da dívida pela autoridade competente.

Art. 9º - Os órgãos da Administração Indireta, Autárquica, Fundacional e Fundos deverão encaminhar a Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 08 de janeiro de 2016, relação contendo os saldos disponíveis, discriminados por conta, juntamente com os extratos bancários.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 10 – Os repasses fixados no orçamento e não transferidos até 31 de dezembro de 2015, após análise da Secretaria Municipal de Finanças, serão registrados tendo-se por base as diferenças existentes entre os valores pré-empenhados e os repassados, excluídas as disponibilidades inerentes às receitas vinculadas ao Tesouro.

§ 1º – As inscrições em restos a pagar que ultrapassarem o valor reconhecido pela Secretaria Municipal de Finanças, somente poderão ser realizadas com a disponibilidade bancária própria.

§ 2º – Os Órgãos e Entidades descritos no artigo 1º deverão observar rigorosamente as disponibilidades orçamentária e financeira, visando não comprometer o ano de 2016 com as denominadas “Despesas de Exercícios Anteriores”, as quais estarão sujeitas à apuração de responsabilidade naquele exercício e às penas dispostas no art. 359-B do Código Penal.

Art. 11 - Para fins de elaboração da Prestação de Contas do Prefeito e visando o cumprimento do prazo da publicação dos relatórios definidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, os respectivos responsáveis deverão encaminhar a correspondente documentação diretamente à Secretaria Municipal de Finanças, nos prazos abaixo determinados:

I – Até 20 de janeiro de 2016:

a) as relações de Restos a Pagar, processados e não processados, incluindo encargos e folhas de pagamento de pessoal, para fins de verificação de inscrição;

b) pela Secretaria Municipal de Finanças, deverão ser encaminhados os relatórios da Dívida Ativa com posição de 31 de dezembro de 2015 para fins de apropriação no Balanço Geral do Município;

c) pela Coordenação de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, deverão ser encaminhados os relatórios de créditos tributários a receber pelo município, não recolhidos até 31/12/2015, para fins de apropriação no Balanço Geral do Município/Prestação de Contas do Prefeito;

d) pelos responsáveis por bens em Almoxarifado e por bens patrimoniais, relação dos estoques, cuja existência física tenha sido apurada em 31 de dezembro de 2015;

e) relatório dos projetos concluídos e em conclusão, de acordo com legislação do Tribunal de Contas;

II – até 29 de fevereiro de 2016:

a) o balanço orçamentário, financeiro e patrimonial do exercício financeiro de 2015, acompanhando a este a respectiva demonstração das variações patrimoniais.

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças, no âmbito de suas atribuições, adotarão as providências devidas para o cumprimento das disposições deste Decreto e acompanharão o desenvolvimento daquelas a cargo de outros órgãos ou entidades, prestando-lhes os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 13 - A inobservância das obrigações previstas neste Decreto sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de Outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

Código Localizador: RF3ZJT7X

DECRETO Nº 4.321 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) destinados a suplementar

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 07 03 EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0021.2028.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico – FUNDEB 40%

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 185 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados.....R$ 2.100,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 263 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 7.100,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 07 03 EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0021.2028.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico – FUNDEB 40%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 183 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R$ 2.100,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 260 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 7.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: CCORYMSC

DECRETO Nº 4.322, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

"Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, inclusive Administração Indireta no dia 20 de novembro de 2015".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 3.233, de 24/10/2003, que criou a "Semana da Consciência Negra", na Estância Turística de Pereira Barreto;

Considerando, o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.294, de 02 de julho de 2004, que designou o dia 20 de novembro como sendo o "Dia da Consciência Negra" na Estância Turística de Pereira Barreto;

D E C R E T A

Art.1º - Será considerado ponto facultativo e não haverá expediente nas repartições públicas municipais, inclusive a administração indireta, no dia 20 de novembro de 2015 (sexta-feira), em homenagem ao Dia da Consciência Negra.

Art.2º - A medida abrange a todas as Repartições desta Prefeitura Municipal e Autarquias, exceto aquelas que por sua natureza não podem sofrer interrupções.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 03 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: 2NIKSST1

DECRETO Nº 4.323 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 04 04 DIVISÃO DO FUNDO MUN. CORPO DE BOMBEIRO

06.182.0006.2007.0000 Manutenção do FEBOM

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 56 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 18.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 04 02 DIVISÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

06.182.0004.2005.0000 Manutenção na Prevenção e Combate a Sinistros

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil

Ficha 36 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 03 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: S33ZQCPN

DECRETO Nº 4.324, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Maria Cicera da Silva e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Maria Cicera da Silva, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Cozo Taguchi s/n, Quadra 111, no Loteamento denominado Ceramica, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1248701, referente aos exercícios de 1994 e 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU dos exercícios de 1994 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Cozo Taguchi s/n, Quadra 111, no Loteamento denominado Ceramica, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1248701 (código 009288).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 05 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

Código Localizador: /J48THHW

DECRETO Nº 4.325, DE 05 DE NOVEMBRO 2015.

"Regulamenta a Lei nº 4.465 de 27 de outubro de 2015, e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.465 de 27 de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

outubro de 2015, fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 11.966,06 (onze mil e novecentos e sessenta e seis reais e seis centavos), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0018.2024.0000 Manutenção do Ensino Pré - Escolar

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 532 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 11.966,06

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Transferência.

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0018.1019.0000 Reforma e Ampliação das UEs

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 503– Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 6.390,32

12.365.0018.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 504– Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 5.575,74

TOTAL.....R$ 11.966,06

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 05 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

Código Localizador: GX5Y71MA

DECRETO Nº 4.326, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

“Altera o artigo 1º do Decreto nº 4.231 de 16 de junho de 2013 e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o parágrafo 3º do Decreto nº 4.231 de 16 de junho de 2015.

D E C R E T A

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 4.231 de 16 de junho de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica designado os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitações.

- Silvana de Souza Redoval Moura RG: 20.732.210 SSP/SP;
- Rosimar Soares RG: 16.427.563 SSP/SP;
- Adriano Ortega de Brito RG: 9.807.778 SSP/SP;
- Fabiano da Silva Nogueira RG: 33.342.807-9 SSP/SP;
- Mauricéia Muto RG: 18.890.500 SSP/SP.

Art. 2º - Os demais dispositivos do Decreto nº 4.231 de 16 de junho de 2015 permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 05 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

Código Localizador: 8L44ZODZ

DECRETO Nº 4.330, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

“Declara Hóspede Oficial Autoridade Visitante do Município.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que no dia 11 de novembro de 2015, a Estância Turística de Pereira Barreto/SP, estará

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

recebendo a visita da Ilustríssima Senhora Sueli Noronha Kaiser – Digníssima Governadora do Rotary - Distrito 4480;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado Hóspede Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, a Ilustríssima Senhora Sueli Noronha Kaiser – Digníssima Governadora do Rotary - Distrito 4480;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 06 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra

Código Localizador: X8PVGUFK

Portarias

PORTARIA Nº 18.365, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 23 de setembro de 2014 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 23 de setembro de 2014, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente Homologado no dia 20 de fevereiro de 2015;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2014, datado de 23 de setembro de 2014, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: Merendeira

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
6º	92,50	Elaine Cristina B. Alves de Souza	20773

Art. 2º - Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º - A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita da nomeada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 03 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: W37HLJSF

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.366, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

"Determina reassunção do exercício de cargo público e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto no artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, o pedido formalizado por Adilson José Netto, protocolado nesta municipalidade sob o nº 7282/2015, datado de 04 de novembro de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar, nos termos do artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) ao servidor público municipal licenciado Adilson José Netto, portador da cédula de identidade RG nº 27.861.138-2, matrícula funcional nº 14.613, que reassuma a pedido o exercício do cargo de provimento efetivo de Bombeiro, regime jurídico Estatutário, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 7282/2015, datada de 04 de novembro de 2015, arquivada no setor de pessoal desta Prefeitura.

Parágrafo Único – A reassunção que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 04 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 04 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: UKGWS+Q+

PORTARIA Nº 18.367 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

"Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 04, datado de 26 de maio de 2015 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.200, de 15 de maio de 2015, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 004/2015, no dia 12 de agosto 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar, os estudantes abaixo relacionados, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 004, de 26 de maio de 2015, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Ensino Médio

Class.	Nota	Nome
18º	75,0	Tayná Alves Dias
19º	75,0	Dayana Soares de Souza
20º	72,5	Fernando Santos da Silva
21º	67,5	Vitória Bianca Luciano Monteiro

Curso: Psicologia

Class.	Nota	Nome
2º	85,0	Pamela Karen Fernandes Pereira

Art. 2º - Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar

a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 004, de 26 de maio de 2015.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita do estudante à oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 05 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: IGNPGVN0

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 6215/2015

Contratada: ADEMAIR ANTONIO NASCIMENTO - ME

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a contratada a prestação de serviços de mão de obra e equipamentos de lançamento, polimento e corte do piso da Pista de Skate, localizada na Praia Municipal Pôr-do-Sol no município de Pereira Barreto

Valor: R$ 7.942,00

Data: 14 de outubro de 2015

Vigência: 14/10/2015 a 14/01/2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: OCS2FTJB